

São Paulo, 01 de agosto de 2016.

Ref.: Taxa Anual de Fiscalização e Supervisão para o Programa de Certificação Continuada

Prezados,

Conforme estabelecido no artigo 46 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada (“Código”), é prevista taxa anual destinada a custear a fiscalização e a supervisão do cumprimento das disposições do Código (“Taxa de Supervisão”).

Em reunião da Diretoria, realizada em 06.01.2016, foi aprovada a cobrança da Taxa de Supervisão no valor de R\$ 12,20 por cada profissional certificado, nos termos exigidos pelo artigo supracitado e veiculado por meio da [Circular 2016/000003](#). Vale ratificar que o valor da taxa foi estipulado dentro da previsão orçamentária da Associação, com base no custo despendido para a fiscalização e supervisão dos profissionais certificados e das Instituições Participantes.

Desta forma, esse Comunicado de Supervisão tem como objetivo esclarecer acerca da aprovação da Diretoria sobre a cobrança da Taxa de Supervisão e comunicar às Instituições Participantes que encaminharemos, até o dia 09/09/2016, o boleto com vencimento para 30/09/2016.

O cálculo desta taxa será feito com base nas informações constantes no Banco de Dados da ANBIMA no dia 31/08/2016 e, portanto, solicitamos que as Instituições Participantes atualizem as informações constantes na Base de Dados até esta data.

Conforme Art. 46, §2º do Código, excetuam-se da cobrança os profissionais cadastrados nos seguintes tipos de atividade:

- Atividade não disciplinada pelo Código de Certificação
- Formulação de estratégia de Investimentos
- Profissional em Licença

Vale ressaltar que, conforme estabelece o artigo 23, §1º do Código, será de responsabilidade de cada Instituição Participante a veracidade das informações constantes no Banco de Dados, incluindo a responsabilidade por verificar, confirmar ou rejeitar o vínculo de todos os profissionais que se inscrevem de forma avulsa (inscrição realizada pelo próprio profissional sem a ciência da

Instituição Participante) nos exames de certificação e informam, no ato da inscrição, que estão vinculados a ela. Para visualizar esta opção no Banco de Dados de Certificação, solicitamos que consulte o campo “Vínculo” na área restrita do site de certificação.

Eventuais dúvidas em relação a este Comunicado de Supervisão poderão ser sanadas com Mayco Araujo por meio do telefone (11) 3471-5291, Natasha Klein por meio do telefone (11) 3471-5264 ou com Rene Peralles por meio do telefone (11) 3471-5251, bem como no e-mail supervisaodecertificacao@anbima.com.br.

Na certeza de contarmos com sua colaboração em nosso objetivo de promover as melhores práticas de mercado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Guilherme Benaderet
Superintendente de Supervisão de Mercados



Priscilla Roncy Sorrentino
Gerência de Supervisão de Certificação